

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO

DE L E I nº 378

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE Cr\$13.591,15
COM RECURSOS QUE INDI-
CA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe a Lei Or-
çânica Municipal que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 13.591,15 (treze mil, |
quinhentos e noventa e um cruzeiros e quinze centavos) para refor-
ço das seguintes dotações orçamentárias:

-ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080212.008 - INDENIZAÇÃO, RESTITUIÇÃO DE RECEITAS
E OUTROS ENCARGOS Cr\$ 13.591,15
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS . Cr\$ 13.591,15

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura ao Crédito acima
discriminado, a Dedução das dotações Orçamentárias, conforme segue:

-ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080332.012 - Manut.Serv.Div.Pública Municipal(ICM)
Cr\$ 3.591,15
4.3.1.1.01.00 - Amortiz.Div.Fund.Interna(ICM)
Cr\$ 3.591,15

-ÓRGÃO 05 - U.S.E.S.A.

0501.13750312.039-Serv.Assist.Hospitalar..... Cr\$ 2.000,00
3.2.1.5 - Instituições Privadas Cr\$ 2.000,00
0501.13750312-039 - Serv.Assist.Hospitalar (FPM).. Cr\$ 8.000,00
4.3.3.0 - Aux.p/Obras Públicas(FPM)
Cr\$ 8.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES Cr\$ 13.591,15

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 DE DEZEMBRO DE 1976.
Aldo Pagani
Coordenador Geral.-

GABINETE DO PREFEITO
Em, 16 DE DEZEMBRO DE 1976
Rubem C. Carvalho
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de dezembro de 1976

OF. Nº 234/76

SENHOR PRESIDENTE:

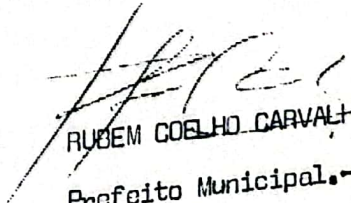
Colhemos do ensejo para mais uma vez passar às mãos de V. Ex^{sa}, um Projeto de Lei, pedindo a ~~devida~~ autorização para suple-
mentar rubricas do Orçamento vigente, que são essenciais para que possamos en-
cerrar o exercício financeiro.

Como bem podem os Senhores Vereadores obser-
var, trata-se de rubricas diversas, entre as quais, reparos em maquinários, e
por tanto, imprevisível, bem como outras rubricas necessárias que se façam su-
plementações para um perfeito e devido fechamento do exercício financeiro, sen-
do pois, dispensado um maior comentário e justificativa, eis que os ilustres
componentes dessa Casa, bem podem observar pelo próprio Projeto de Lei, a ne-
cessidade e é claro, são sabedores de que para encerrar-se o exercício finan-
ceiro, necessário se faz, o perfeito fechamento de todas as dotações orçamen-
tárias.

Para cobertura, indicamos no projeto em re-
ferência, as reduções das dotações que se apresentam com saldos.

Fica portanto, mais uma vez, nossa confian-
ça na nobre Câmara Municipal, que sempre soube acolher a nossos pedidos.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.-